



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento da contratação, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de contratação de empresa especializada para a disponibilização, implantação, manutenção, suporte técnico e capacitação continuada de plataforma integrada de sistemas informatizados de Controle Interno, composta por módulos funcionais destinados à gestão administrativa e Administração Pública Municipal de Nova Olinda/CE.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Nova Olinda/CE.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para fins de requisitos para a contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

3.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

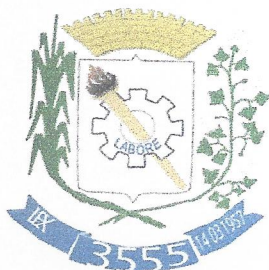
c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

me [Signature] [Signature] [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.2.2. Qualificação Técnica:

3.2.2.1. Como requisito da contratação a empresa a ser contratada deverá possuir um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características e quantidade com o objeto da licitação do presente certame e outros documentos.

3.2.2.2. Prova de a empresa possuir, em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega dos documentos, ao menos 01 (um) profissional de nível superior na área de Sistema de Informação ou Ciência da Computação.

3.2.2.2.1. A prova de vínculo do profissional mencionado no item 3.2.2.2 com a empresa licitante deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- b) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- c) Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

3.2.2.2.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração;

3.3.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.3.3.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

e) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

g) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.4.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) A comprovação de boa situação financeira, com base na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

a.2) Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o valor total do item para o qual o licitante formulou proposta(s).

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5. DA PROVA DE CONCEITO – VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO

3.5.1. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar realização de Prova de Conceito, na forma dos subitens a seguir:

3.5.2. A verificação de conformidade se destina a garantir que a plataforma ofertada pelo proponente detentor da melhor proposta atenda às características mínimas indicadas no item "4.2".

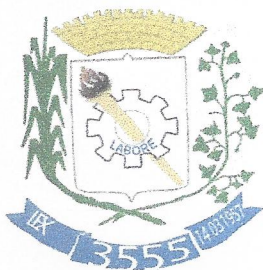
3.5.3. A verificação de conformidade deverá ser realizada no prazo de 72 (setenta e duas) horas da suspensão da sessão, ou eventual data a ser designada.

3.5.4. A verificação será realizada pela Pregoeira acompanhado de equipe de profissionais da Administração, nas dependências da Administração, que disponibilizará sala apropriada.

3.5.5. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante, que deverão se apresentar, no prazo e horário, definidos pela Administração Municipal;

3.5.6. A licitante deverá providenciar todos os equipamentos necessários para a realização da avaliação técnica, tais como: servidor(es), estação(ões) de trabalho, impressora(s), etc., devidamente configurados com sistema operacional, gerenciador de banco de dados e outros

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

softwares básicos necessários para permitir o funcionamento do software proposto.

3.5.7. Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem de todas as características indicadas no item "4.2."

3.5.8. Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade das propostas com todas as características indicadas no item "4.2.", a equipe de profissionais da Secretaria de Administração emitirá despacho com o resultado expresso por ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO em cada funcionalidade.

3.5.9. Caso a equipe indicada pela Administração Pública e Pregoeira responsável não aprove as funcionalidades do sistema apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar, será promovida a demonstração das funcionalidades da segunda classificada, e assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação das licitantes, até que uma licitante atenda às condições fixadas no item "4.2."

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo necessário para o município de Nova Olinda, é estimado no quadro abaixo:

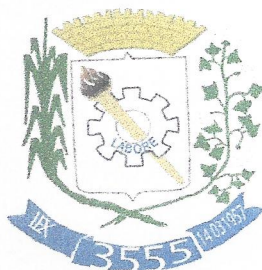
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS(ES)
2	SISTEMA E-SIC E OUVIDORIA	12	MÊS(ES)
3	SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO	12	MÊS(ES)
4	SISTEMA INFORMATIZADO DE COLETA DE PREÇO	12	MÊS(ES)
5	SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS	12	MÊS(ES)
6	SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	12	MÊS(ES)
7	SISTEMA INFORMATIZADO DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	12	MÊS(ES)
8	SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	MÊS(ES)
9	SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO	12	MÊS(ES)
10	SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSO ELETRÔNICO	12	MÊS(ES)
11	SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTOS	12	MÊS(ES)
12	SISTEMA TIPO PORTAL DO SERVIDOR	12	MÊS(ES)

4.2. A plataforma integrada de sistemas informatizados de Controle Interno deverá ser desenvolvida em SAS (*Statistical Analysis System*) e composta por módulos que apresentem as seguintes funcionalidades:

4.2.1. SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

4.2.1.1. O Sistema de Folha de Pagamento deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- Oferecer integração de todas as etapas do e-Social, atendendo todas as obrigações acessórias e emissão de relatórios comparativos;
- Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do TCE;
- Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais integrado com o sistema e-Social;
- Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final);
- Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores);
- Permitir o comparativo de folhas de pagamento de competências diferentes;
- Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual);
- Permitir emissão de Guia de pagamentos como GEFIP e RAIS;
- Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário;
- j) Possuir módulo especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores);
 - k) Permitir integração com Sistemas de Controle de Ponto Digital com leitura e lançamentos automáticos;
 - l) Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da Folha contemplando bancos públicos e privados;
 - m) Permitir a consignação com as redes bancárias e o controle do percentual permitida pelo município;
 - n) Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;
 - o) Oferecer Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros;
 - p) Permitir o envio dos prestadores de serviço integrado pelo e-Social;
 - q) Oferecer módulo de BI (business intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CVS, EXCEL e outros;
 - r) Permitir integração ao Sistema de Recursos Humanos por meio de API.
 - s) Permitir backup de forma manual ou automática;
 - t) Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

4.2.2. SISTEMA E-SIC E OUVIDORIA

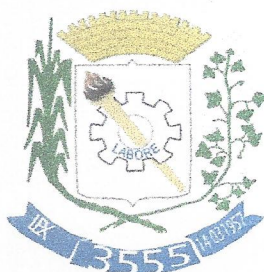
4.2.2.1. O SISTEMA E-SIC E OUVIDORIA deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a) Receber e registrar todas as manifestações da sociedade como críticas, elogios, reclamações, sugestões, etc. junto da Ouvidoria Geral do Município (OGM).
- b) Manter o Site Oficial da Ouvidoria do Município para atender o cidadão;
- c) Receber e registrar as solicitações dos cidadãos (reclamações, elogios, informações, denúncias, etc.);
- d) Permitir o cadastro de cidadão ao sistema para acompanhamento de suas demandas;
- e) Abrir processo eletrônico de demandas dos cidadãos;
- f) Permitir acesso ao servidor municipal para gerenciamento e acompanhamento das demandas da sociedade;
- g) Dashboard do portal da ouvidoria;
- h) Publicação de legislação, procedimentos, check-list e demais informações da ouvidoria;
- i) Disponibilização de acompanhamento de demandas da sociedade de forma eletrônica;
- j) Auditoria de Log (Usuário, data e hora, origem de acesso e rastreabilidade das informações incluídas, alteradas e/ou excluídas)
- k) Cópia de segurança diária.

4.2.3. SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO

4.2.3.1. O SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a) Permitir o Controle de Estoque mínimo, máximo e tempo de ressurgimento, por item, almoxarifado;
- b) Permitir o Controle de Estoque por Unidade Orçamentária, Programa de Governo e Fonte de Recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- c) Permitir o controle de Requisição de Material on line para todas as unidades de consumo do município;
- d) Gerar o Relatório de Consumo por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;
- e) Permitir o controle de usuários com perfil por Unidade Orçamentária e documento com auditoria de log;
- f) Gerar a Posição de Estoque e demonstração de físico/financeiro;
- g) Gerar demonstrativo de Saldo de Estoque e demonstração por Conta PCASP;
- h) Gerar o Demonstrativo Evolutivo de consumo por Família de Produtos e Fundo Municipal;
- i) Permitir o controle por Estrutura Administrativa municipal;
- j) Cadastro de Órgão / Unidade Orçamentária / Departamentos (Setores);
- k) Cadastro de Produtos (controle com código de barras);
- l) Cadastro de Unidade de Medida;
- m) Cadastro de Fornecedores;
- n) Cadastro de Grupos de Produtos (famílias);
- o) Cadastro de Contratos;
- p) Cadastro de Ordem de Compra;
- q) Cadastro de Notas Fiscais;
- r) Cadastro de Inventário de Estoques;
- s) Cadastro de Transferências de Estoques entre almoxarifados;
- t) Permitir o controle de estoques por diversos almoxarifados;
- u) Cadastro de Requisição de Materiais (lançamentos de Entradas / Saídas) por almoxarifado;
- v) Permitir o lançamento de entrada de almoxarifado a partir de aplicativo de celular/smartphone;
- w) Emitir Ficha de Movimentação de Estoques (Ficha de Prateleira)
- x) Permitir o Controle de Estoques por Lote de Fabricação;
- y) Permitir a baixa de estoques com lote/vencimento
- z) Emitir relatório de lotes/vencimentos de produtos
- aa) Permitir registro e controle de compras PPI – Programa Pactuado Integrado;
- bb) Relatório de Programação de Compras
- cc) Relatório de Planejamento de Compras Governamentais emitido por Unidade Orçamentária / Grupos de Produtos;
- dd) Gerar relatório para encerramento de balanço patrimonial do exercício;
- ee) Integração com CACS/FUNDEB (merenda escolar);
- ff) Integração com a LOA – Lei de Orçamento Anual;
- gg) Permitir exportação dados em multiplataformas;
- hh) Rotinas de cópia de segurança;
- ii) Plataforma de banco de dados/aplicativo web;
- jj) Auditoria de log por usuário (manter histórico de todas as atividades de usuário no sistema)
- kk) Perfil de usuário / grupos de usuários
- ll) Relatório de produtividade / desempenho por usuário;
- mm) Banco de Dados com acesso via IP sem necessidade de contratação de servidor de dados.

4.2.4. SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

4.2.4.1. O SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a) Permitir a utilização do sistema por meio da internet e dispositivos móveis;
- b) Permitir o Cadastro de Contratos e Aditivos;
- c) Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;
- d) Cadastro de Veículos
- e) Manter de forma digital todos os documentos correlacionados à frota (DUT, NF de aquisição, etc.)
- f) Cadastro de Contratos de Manutenção e Locações da frota;
- g) Cadastro de Nota de Empenho;
- h) Cadastro de Nota Fiscal de Consumo;
- i) Associação do Veículo com a Unidade Orçamentária por exercício;
- j) Permitir que o Veículo possa ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante;
- k) Cadastro de Proprietários e Motoristas;
- l) Cadastro de Produtos e Serviços com a classificação contábil;
- m) Cadastro de Fornecedores (combustíveis, peças e serviços);
- n) Controlar o Abastecimento por veículo controlando os saldos contratuais;
- o) Controle de Rotas de Veículos;
- p) Gerar Demonstrativo de Custos exigido pelo Tribunal de Contas;
- q) Controlar os Abastecimentos de Combustíveis por meio de Metas definidas;
- r) Gerar relatório com a média de consumo por veículo;
- s) Gerar relatório com histórico da manutenção (preventiva e corretiva) por veículo (peças e serviços);
- t) Gerar Demonstrativos de Gastos realizados, por: Veículos, Secretarias (Sintético ou Analítico);
- u) Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes;
- v) Controlar Estoque dos produtos adquiridos;
- w) Gerar relatório evolutivo de custos por exercício, mês, período, veículos, unidade administrativa, produto ou serviço, etc.;
- x) Gerar a programação de necessidades de contratações de manutenções;
- y) Módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual, manter perfil de acesso;
- z) Gerar informações para o Sistema de Informações dos Municípios (SIM), conforme exigência do Tribunal de Contas;
- aa) Relatório de Análise das informações enviadas ao SIM;
- bb) Auditoria de Log (Usuário, data e hora, origem de acesso e rastreabilidade das informações incluídas, alteradas e/ou excluídas)
- cc) Cópia de segurança diária;

4.2.5. SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

4.2.5.1. O SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a) Cadastro de Processos Administrativos
- b) Cadastro de Assuntos
- c) Cadastro de Interessados (Pessoas Físicas e Jurídicas)
- d) Cadastro de Usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- e) Movimentação do Processo (registro das ações no processo)
- f) Cadastro de Anexos (documentos digitalizados)
- g) Assinatura Eletrônica ou Digital (Certificado Digital)
- h) Cópia de Segurança Diária
- i) Restrição de acesso apenas por usuários autorizados
- j) Disponibilidade das informações por 05 (cinco) anos ou mais
- k) Portabilidade (os documentos podem ser transportados p/ outros sistemas)
- l) Auditoria de Log (rastreabilidade da origem, usuário, data e hora)

4.2.6. SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.6.1. O SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS deverá atender as seguintes especificações técnicas:

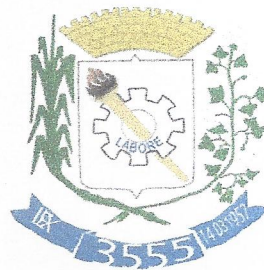
- a) Cadastro de Processos Licitatórios;
- b) Cadastro de Fornecedores;
- c) Cadastro de Servidores;
- d) Cadastro de Comissão e Licitação;
- e) Cadastro de CRC – Certificado de Registro Cadastral;
- f) Listagem de Processos Licitatórios;
- g) Listagem de Fornecedores;
- h) Listagem de Servidores;
- i) Cadastro de Estrutura Administrativa;
- j) Cadastro de Portarias de Servidores;
- k) Vinculação de Portarias aos Servidores municipais;
- l) Cadastro de Estrutura Administrativa (Órgãos e Unidades orçamentárias);
- m) Publicação de Processos Licitatórios no Portal da Transparência;
- n) Cadastro de Contratos;
- o) Cadastro de Aditivos de Contratos;
- p) Controlar Contrato por Dotação Orçamentária / Elemento / Subelemento de Despesa;
- q) Cadastro de Pré-Empenho;
- r) Emissão de Ordem de Compra;
- s) Cadastro de Nota de Empenho;
- t) Vinculação de Ordem de Compra à Nota de Empenho;
- u) Integração com a LOA – Lei de Orçamento Anual;
- v) Integração do Plano de Contratações Anual (PCA);
- w) Integração com plataforma do Portal Nacional das Compras Públicas (PNCP);
- x) Publicação de Processos de contratações no PNCP e portal do município;
- y) Gerar os arquivos da Licitação para o SIM - Sistema de Informações Municipais do TCE-CE;
- z) Gerar Fluxo de Autorização das Ordens de Compras via aplicativo (smartphone/tablet);
- aa) Autorização de Ordem de Compras via aplicativo (smartphone/tablet);
- bb) Gerar Extrato de contrato por item, dotação, elemento de despesa;
- cc) Gerar aviso de Contratos vincendos / execução próximo ao seu limite de saldo;
- dd) Controlar emissão de Ordem de Compra por Saldo de Contrato;
- ee) Cadastro de Notas Fiscais;
- ff) Vincular Notas Fiscais às Ordens de Compras e emitir saldo da OC;
- gg) Relatório de Ordem de Compras por Projeto/Atividade;
- hh) Relatório de Nota Fiscal por Projeto/Atividade;
- ii) Relatório de Nota Fiscal por Elemento / Subelemento de Despesa;

sm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- jj) Permitir exportação dados em multiplataformas;
- kk) Cópia diária de segurança;
- ll) Plataforma de banco de dados/aplicativo web;
- mm) Auditoria de log por usuário (manter histórico de todas as atividades de usuário no sistema)
- nn) Perfil de usuário / grupos de usuários
- oo) Relatório de produtividade / desempenho por usuário.
- pp) Banco de Dados com acesso via IP sem necessidade de contratação de servidor de dados;

4.2.7. SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO

4.2.7.1. O SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a) Cadastro de Tombamento de Patrimônio (móveis, imóveis, semoventes e propriedades industriais);
- b) Cadastro de registro fotográfico dos bens;
- c) Cadastro de documentos de aquisições de bens no modo PDF;
- d) Cadastro da Estrutura Administrativa municipal;
- e) Cadastro de Órgãos / unidades Orçamentárias / Departamentos;
- f) Executar Processo de Tombamentos em Série;
- g) Registrar flutuação do patrimônio interna e/ou externa;
- h) Gerar Termo de Transferência eletrônico e/ou físico;
- i) Gerar Termo de responsabilidade eletrônico e/ou físico;
- j) Gerar Processo de Transferência patrimonial eletrônica e/ou física;
- k) Gerar Depreciação mensal e/ou anual;
- l) Gerar Ficha de Movimentação Financeira do Patrimônio;
- m) Controlar Patrimonial de Depreciação, Exaustão, Amortização, Reavaliação, Incorporações, etc;
- n) Manter histórico de flutuação patrimonial;
- o) Controle patrimonial de bens, conforme exceção prevista no art. 15 da Lei 4.320/64;
- p) Gerar controle de doação patrimonial;
- q) Cadastro de Grupos de Bens integrados ao PCASP – Plano de Contas Aplicado do Setor Público;
- r) Registrar data de corte de bens para cálculo da depreciação conforme a Lei 4.320/64, MCASP e IN 62 da SRF e atualizações;
- s) Integração com a LOA – Lei de Orçamento Anual;
- t) Gerar mensalmente arquivos do SIM – Sistema de Informações dos Municípios (TCE-CE);
- u) Controlar bens por Unidade orçamentária para fins de emissão do Balanço Patrimonial;
- v) Cadastro de Nota de Empenho;
- w) Registrar processo de bens destinados para sem finalidade para realização de leilão;
- x) Elaborar relatório de bens destinados / leiloados para fins de baixa e registro contábil;
- y) Registrar processo de baixa de patrimônio;
- z) Gerar Livro de Inventário do exercício;
- aa) Disponibilizar dados no Portal da Transparência;
- bb) Gerar relatório de integração / conferência patrimonial das liquidações contábeis do período;
- cc) Gerar plaquetas de patrimônio;
- dd) Gerar relatório de bens por localização;
- ee) Gerar relatório de historio de flutuação do patrimônio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- ff) Gerar ficha de patrimônio;
- gg) Gerar Livro de Inventário;
- hh) Integração com a checagem de envio de dados com a plataforma do SIM – API do TCE-CE;
- ii) Integração das Notas de Empenhos com as API do TCE-CE;
- jj) Gerar Balanço Patrimonial;
- kk) Listagem de tombo por nota fiscal
- ll) Listagem de tombo por conta PCASP;
- mm) Listagem de tombo por fundo municipal;
- nn) Gerar relatório para encerramento de balanço patrimonial do exercício;
- oo) Integração com a LOA – Lei de Orçamento Anual;
- pp) Permitir exportação dados em multiplataformas;
- qq) Cópia diária de segurança;
- rr) Plataforma de banco de dados/aplicativo web;
- ss) Auditoria de log por usuário (manter histórico de todas as atividades de usuário no sistema)
- tt) Perfil de usuário / grupos de usuários
- uu) Relatório de produtividade / desempenho por usuário;
- vv) Banco de Dados com acesso via IP sem necessidade de contratação de servidor de dados;

4.2.8. SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSO ELETRÔNICO

4.2.8.1. O SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSO ELETRÔNICO deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a) **Processo Administrativo Eletrônico:** Será aberto o Processo Administrativo Eletrônico contendo todos os documentos de forma digital, Número (automático), Data e Hora e Abertura, Servidor Responsável pelo Processo, Objeto com uma breve descrição do assunto, o Assunto, os Interessados (partes, procuradores, usuários, etc.) e a Origem e Destino do processo;
- b) **Digitalização em Tempo Real:** O importante é a digitalização de documentos em tempo real, agilizando e otimizando os controles e garantido maior eficiência na gestão de documentos (Processos de pagamentos, Demandas da Sociedade, dos Controles Externos e Interno, etc.);
- c) **Cadastro de Assunto:** É a classificação do processo por tipo de documento (Lei, Decreto, Requerimento, Licitação, etc);
- d) **Cadastro de Tipo de Documento:** serve para classificar a documentação dentro do processo;
- e) **Anexar Documentos:** Poderá anexar ao processo qualquer tipo de documento (DOC, PDF, XML, etc.), requer apenas que o arquivo tenha no máximo 30.000 kilobytes ou 30 megabytes, quando maior poderá ser fracionado em partes menores.
- f) **Assinatura Digital:** Poderá assinar o documento de forma eletrônica ou digital (com certificado digital);
- g) **Multiplataforma:** Poderá acessar a documentação via desktop (Windows, Linux, etc.) e/ou Smartphone através de aplicativo mobile (Android ou IOS).
- h) **Cópia de Segurança:** Será feita cópia de segurança diária das informações;
- i) **Estatística das Informações:** Será emitido relatório mensal do volume de processos tramitados por Unidade Administrativa e Tipo de Processo com a quantidade e tamanhos dos arquivos.
- j) **Política de Segurança:** É mantida a Política de Acesso aos Processos, garantido a segurança da informação conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

SMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- k) **Protocolo de Documentos:** É gerado o Protocolo Eletrônico de Documentos recebidos;
- l) **Agendamento:** Poderá ser feito o calendário com o agendamento de tarefas a realizar, podem ser disparados e-mails aos usuários comunicando o procedimento a executar;
- m) **Auditoria:** Será realizada auditoria de logs, informando a data, hora, usuário e origem de cada transação no sistema;
- n) **Publicidade:** Será dada total publicidade de Processos conforme determina a Lei da Transparência, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), é a Lei nº 12.527/2011;

4.2.9. SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTOS

4.2.9.1. O SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTOS deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a) Cadastro de Contribuinte
- b) Cadastro de Inscrição Municipal
- c) Cadastro de Imóveis
- d) Emissão de Alvarás (Funcionamento, Sanitário, Obras, etc.)
- e) Emissão de Certidão Negativa/Positiva de Débitos (CND)
- f) Emissão de Tributos (ISS, IPTU, ITPI, Taxas, etc.)
- g) Emissão de Boletos Bancários (Código de Barras e PIX)
- h) Processos Administrativos Eletrônicos (Cobrança de Tributos, abertura e encerramento de empresa, parcelamento de dívida, etc.)
- i) Inscrição de Dívida Ativa
- j) Atualização de Dívida em conformidade com o Código Tributário do Município (CTM)
- k) Emissão, Cancelamento e Substituição de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFSE)
- l) Auditoria de arrecadação municipal
- m) Relatórios de Análise Evolutiva da Arrecadação Municipal
- n) API de interface de abertura de empresa on line com Junta Comercial
- o) Importação e Exportação de dados para outros sistemas
- p) Permitir o controle de usuários por perfil
- q) Auditoria de log
- r) Plataforma de banco de dados/aplicativo web
- s) Aplicativo de usos do sistema multiplataforma (Windows, Linux, Android, IOS)
- t) Rotinas de Planejamento e Previsão de Receitas Tributárias
- u) Módulo do contribuinte para emissão de notas fiscais, Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e Escritural Fiscal, apoio administrativo, etc.

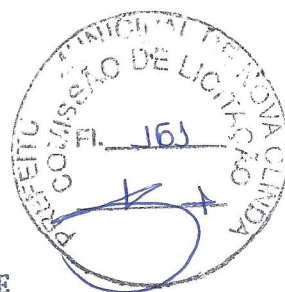
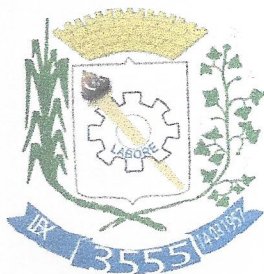
4.2.10. MÓDULO DE SEGURANÇA

4.2.10.1. O sistema deverá conter o módulo de segurança de dados, funcionando é uma parte crítica da plataforma SAS, principalmente em ambientes públicos ou corporativos onde o controle de acesso, a rastreabilidade e a conformidade com leis como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei de Acesso às Informações (LAI) e a Lei de Transparência.

4.2.10.2. A estrutura técnica do módulo de segurança de dados deve conter a auditoria de log e acesso individual por usuário com perfil integrado:

- a) Login com usuário e senha criptografados;
- b) Validação de credenciais;
- c) Controle de Acesso (RBAC – Role-Based Access Control);
- d) Cada usuário pode ter múltiplos perfis;
- e) Cada perfil contém permissões específicas para módulos e ações.

5/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- f) Sistema de Auditoria se Log com registro antes depois, com exploração de logs pelo próprio usuário.
- g) A auditoria de log deverá estar em módulo separado em banco de dados SQL Server 2019 e superior.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando que os serviços a serem contratados são comuns as necessidades de toda Administração Pública, inexistente alternativa senão a contratação dos mesmos. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades de Administração Pública Direta e Indireta, por meio de consulta a outros editais, inclusive disponibilizados no Portal de Licitações do TCE/CE e no PNCP, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere o papel dos fornecedores que se pretende contratar.

6. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O preço que o município de Nova Olinda se dispõe a pagar é:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS(ES)	R\$ 3.190,00	R\$ 38.280,00
2	SISTEMA E-SIC E OUVIDORIA	12	MÊS(ES)	R\$ 216,67	R\$ 2.600,04
3	SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO	12	MÊS(ES)	R\$ 528,33	R\$ 6.339,96
4	SISTEMA INFORMATIZADO DE COLETA DE PREÇO	12	MÊS(ES)	R\$ 749,00	R\$ 8.988,00
5	SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS	12	MÊS(ES)	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
6	SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	12	MÊS(ES)	R\$ 1.938,00	R\$ 23.256,00
7	SISTEMA INFORMATIZADO DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	12	MÊS(ES)	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
8	SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	MÊS(ES)	R\$ 2.608,33	R\$ 31.299,96
9	SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO	12	MÊS(ES)	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
10	SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSO ELETRÔNICO	12	MÊS(ES)	R\$ 2.641,67	R\$ 31.700,04
11	SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTOS	12	MÊS(ES)	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00
12	SISTEMA TIPO PORTAL DO SERVIDOR	12	MÊS(ES)	R\$ 538,33	R\$ 6.459,96
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 197.451,96

6.2. Valor global estimado: R\$ 197.451,96 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

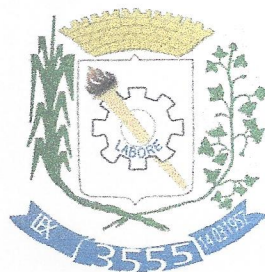
7. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para a disponibilização, implantação, manutenção, suporte técnico e capacitação continuada de plataforma integrada de sistemas informatizados de Controle Interno, composta por módulos funcionais destinados à gestão administrativa e Administração Pública Municipal de Nova Olinda/CE, com o objetivo de atender as necessidades dos munícipes.

7.2. A empresa deverá ter experiência e conhecimento para garantir um serviço de qualidade e profissionalismo, portando recursos e equipamentos necessários para execução com eficiência.

7.3. Por não haver aquisição ou emprego de bens, não há por que mencionar ciclo de vida do objeto para a contratação.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

8.1. Após a realização dos estudos necessários, verificou-se o descabimento da divisão da solução, devido os serviços serem de caráter especializados.

8.2. Assim, verifica-se que é mais vantajoso a empresa oferecer os serviços continuamente, uma vez que caso tivesse o parcelamento do objeto e perceberia muitos contratos para objetos semelhantes e preços mais caros, se perderia a economia de escala, tornando a contratação do objeto cara.

9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 1 deste ETP, de forma suprir e manter os espaços e ambientes laborais e, principalmente, um melhor atendimento as demandas e necessidades dos munícipes. E ainda, a contratação também visa estabelecer, de forma responsável, o fomento das empresas nacionais que atuem na área objeto desta contratação.

9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita de modo evitar maiores prejuízos a administração, na atualidade é melhor escolha para atender essa demanda, trazendo melhor custo/benefício, de modo a aproveitar integralmente os recursos empenhados para suprir a necessidade apresentada.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Será promovida capacitações para atuação do gestor do contrato que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A contratação pretendida não tem inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

12.1. O município de Nova Olinda visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros. Mantendo o bom estar do ambiente do município e da região do Cariri. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal.

13. DA INADMISSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação.

13.2. Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda já descrita, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

13.3. Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Considerando o exposto conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Nova Olinda/CE, 28 de março de 2025.


José Hitalo Oliveira da Silva
Coordenador da EPC


Tamyres Lima do Nascimento
Membro da EPC


Bianca Maria Gomes Santana
Membro da EPC

Smo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Ao
Município de Nova Olinda.

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, se propõe a prestar o serviço discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
2	SISTEMA E-SIC E OUVIDORIA	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
3	SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
4	SISTEMA INFORMATIZADO DE COLETA DE PREÇO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
5	SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
6	SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
7	SISTEMA INFORMATIZADO DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
8	SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
9	SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
10	SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSO ELETRÔNICO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
11	SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTOS	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
12	SISTEMA TIPO PORTAL DO SERVIDOR	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
VALOR GLOBAL					R\$...

Valor global estimado: R\$ _____

- **Validade da Proposta de Preços:**

- **Informações para assinatura do Contrato:**

- Nome:

- Cargo:

- RG:

- CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data. _____

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa

500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
ANEXO III**



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº ...
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E A
EMPRESA ..., PARA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ...**

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Secretaria Municipal de ..., inscrito no CNPJ sob nº ..., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede no(a) ..., nº ... , na cidade de Nova Olinda, estado do Ceará, neste ato representada pelo(a) seu(sua) ... (indicar a autoridade competente para assinar o Contrato), Sr(a) ..., designado(a) pela Portaria nº ..., de.../.../..., CPF nº ..., portador(a) do Documento de Identidade nº ..., expedido por ..., e a empresa, inscrita no CNPJ nº com sede no(a) ..., nº ... - ...º andar - ..., na cidade de ..., estado de ..., representada neste ato pelo(a) seu(sua), Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade RG nº, expedida, e CPF nº ..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão, na forma Eletrônico, nº ... e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto(definir o objeto) , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ..., com a finalidade de atender às necessidades do município de Nova Olinda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, datada de .../.../..., seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$_____, (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
2	SISTEMA E-SIC E OUVIDORIA	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
3	SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
4	SISTEMA INFORMATIZADO DE COLETA DE PREÇO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...

5/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

5	SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
6	SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
7	SISTEMA INFORMATIZADO DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
8	SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
9	SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
10	SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSO ELETRÔNICO	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
11	SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTOS	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
12	SISTEMA TIPO PORTAL DO SERVIDOR	12	MÊS(ES)	R\$...	R\$...
				VALOR GLOBAL	R\$...

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao município de Nova Olinda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa para a contratação do serviço de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do Município de Nova Olinda, para o exercício de _____, sob a seguinte classificação: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de ____/____/____ a ____/____/____, correspondente a 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cada exercício financeiro, a CONTRATANTE deverá atestar a existência de créditos orçamentários e que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

A CONTRATADA prestará os serviços nos locais previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, a perfeita execução do objeto contratado dentro das exigências da Lei nº 14.133/2021, da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

a) Será permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à responsabilidade integral da contratada

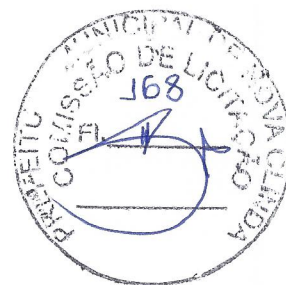


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

pela execução do contrato e pela qualidade dos serviços prestados. Fica vedada a subcontratação total, bem como a cessão ou transferência integral do contrato a terceiros;

- b)** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- c)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor e/ou fiscais do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e)** Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;
- f)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- g)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- h)** Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor e/ou fiscais do contrato ou autoridade superior;
- i)** Comunicar ao gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- j)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- k)** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do município de Nova Olinda para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do município de Nova Olinda;
- l)** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- n)** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o

502



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

Termo de Referência, no prazo determinado;

- o)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- p)** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- q)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme estabelecido no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- u)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- w)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- x)** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- y)** A CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando do pagamento da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- z)** A empresa deverá disponibilizar um serviço de *help desk on line* para treinamento de pessoal.
- aa)** A empresa fará uma visita mensal, disponibilizando um profissional para dar treinamento de operacionalização nos sistemas objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE, além dos encargos previstos na Lei nº 14.133/2021, as seguintes obrigações:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do município de Nova Olinda, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato;
- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- i) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- k) Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;
- l) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
- m) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- n) Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- o) Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas, e serão exercidos por um ou mais fiscal(is) do contrato representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 117 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O gestor e/ou fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDÇÃO E DO PAGAMENTO

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação e aceitação dos serviços, por meio ordem para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;
- b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;
- c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, fica dispensada das retenções, conforme dispuser as normas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x Vp, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA não fará jus à atualização financeira a que se refere esta Cláusula, se o atraso decorrer de entrega tardia de documentação exigida, ou da ausência total ou parcial desta, ou de pendência de cumprimento pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I^o)}{I^o}, \text{ onde:}$$

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor constante da proposta;

I= Índice relativo ao mês do reajustamento;

I^o= Índice relativo ao mês do orçamento estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

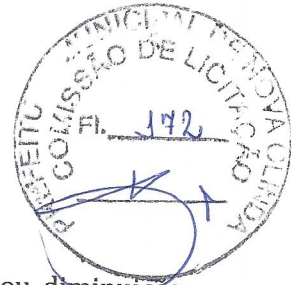
PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SEXTO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

b) Multa de:

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

b.1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

b.3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021:

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021;

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

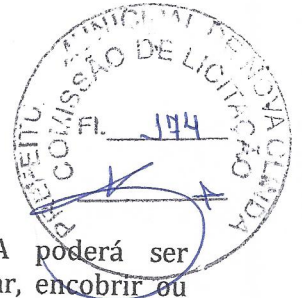
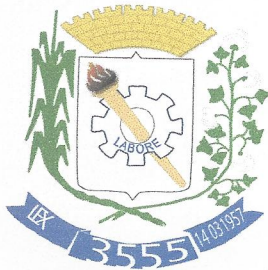
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei nº 14.133/2021.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

PARÁGRAFO SEXTO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

a) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata o parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, amigavelmente ou, assegurados o contraditório e a ampla defesa, por algum dos motivos abaixo elencados:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

c.1) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c.2) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO SEXTO - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos

520



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

PARÁGRAFO OITAVO - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato fundamenta-se:

- a) na Lei nº 14.133/2021;
- b) na Lei Complementar nº 123/2006, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato vincula-se aos termos:

- a) do Edital e seus anexos;
- b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante publicar o presente instrumento através de extrato, em diário oficial, na forma prevista no art. 176, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Olinda, no Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem do presente instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES



PREGÃO Nº. - ANEXO IV - Modelo A

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

....., inscrita no CNPJ
no., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, em especial
o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e do inciso VIII, , artigo 62, da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, em cumprimento ao estabelecido na alínea "b", do item 11.4.5.1 do Edital de
Licitação na modalidade Pregão nº, que não empregamos menores de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o disposto para
fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso VI, artigo
68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus
efeitos de direito.

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
PREGÃO Nº. - ANEXO IV - Modelo B



DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

....., inscrita no CNPJ
no., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, em especial
o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e do inciso VIII, , artigo 62, da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, em cumprimento ao estabelecido na alínea "a", do item 11.4.5.1 do Edital de
Licitação na modalidade Pregão nº, a ciência e concordância com as condições
contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua
entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no
instrumento convocatório, conforme o disposto no § 1º, artigo 62, da Lei nº 14.133, de 1º
de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus
efeitos de direito.

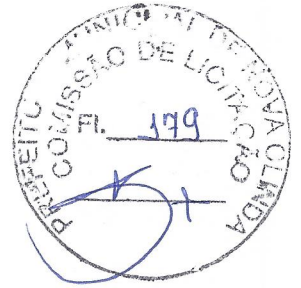
Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
PREGÃO Nº. - ANEXO IV - Modelo C



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

....., inscrita no CNPJ
no., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, em especial
o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e do inciso VIII, , artigo 62, da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, em cumprimento ao estabelecido na alínea "c", do item 11.4.5.1 do Edital de
Licitação na modalidade Pregão nº, que não possui, em sua cadeia produtiva,
empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme o disposto nos incisos
III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus
efeitos de direito.

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

5/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
PREGÃO Nº. - ANEXO IV - Modelo D



DECLARAÇÃO DE QUE RESERVA CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

....., inscrita no CNPJ
no., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, em especial
o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e do inciso VIII, , artigo 62, da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, em cumprimento ao estabelecido na alínea "d", do item 11.4.5.1 do Edital de
Licitação na modalidade Pregão nº, que cumpre as exigências de reserva de cargos
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em
outras normas específicas, conforme o disposto no inciso XVII, artigo 92, da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus
efeitos de direito.

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

5/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
PREGÃO Nº ANEXO IV - MODELO E



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ
no., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, em especial
o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e do inciso VIII, , artigo 62, da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, para fins do disposto no subitem 11.4.3.3.1 do Edital do Pregão nº, ,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme inciso § 1º do artigo 18-A da
Lei Complementar nº 123/2006.
- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

smo